



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL N.º 2.682/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$35.322,75 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), para apoiar a realização da VI Festa das Mulheres Sertanejas.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo anterior será inserido na Dotação Orçamentária nº 130.001.13.392.0030.2.109 – 33909300 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - ficha 347.

Art. 3º O recurso para abertura da despesa decorrente desta lei adviráda anulação parcial da Dotação Orçamentária nº 090.001.04.122.0005.3.029 - 44905100 – Obras e Instalações – Ficha 211, no valor de R\$ 35.322,75 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (09/05/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 09/05/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete